

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912552557, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**CONTRATANTE:**

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
CNPJ/MF: 46.392.130/0001-18	Inscrição Estadual: ISENT0	
Nome Fantasia: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Endereço: R. LIBERO BADARÓ, 190, ANDAR 22, CENTRO		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 01008-000
Endereço Eletrônico: efreire@sf.prefeitura.sp.gov.br	Telefone: (11) 2873-6022	
Representante Legal I: EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE		
Cargo/Função: CHEFE DE GABINETE	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29
Superintendência Estadual São Paulo Metropolitana		
Endereço: Rua Mergenthaler, 592. Bloco II, Vila Leopoldina		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 05311-900
Endereço Eletrônico: spm-contratoscomerciais@correios.com.br		Telefone: • Capitais e regiões metropolitanas: 4003 8208 • Demais localidades: 0800 881 8208
Gerente de Suporte Comercial: PEDRO MOACYR BARCELOS NETO		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 4,10% ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 29.768.269,81 (vinte e nove milhões, setecentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) para R\$ 30.989.935,37 (trinta milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 27/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 30.989.935,37 (trinta milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2100 e 4703
- 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0; 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1; 17.10.04.122.3024.2.100

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, Usuário Externo**, em 05/09/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Moacyr Barcelos Neto, Gerente - G1**, em 08/09/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belal, Chefe de Secao - G1**, em 08/09/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58271210** e o código CRC **880B4172**.

Referência: Processo nº 53177.053771/2021-87

São Paulo - 03/06/2025

SEI nº 58271210